

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Dispensa



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº., Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 217/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 108/2021

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, considerando o parecer da Comissão Permanente de Licitação e Procuradoria Jurídica do Município, exarado no presente processo administrativo, **RATIFICA**, para os devidos fins, autorizando a contratação da empresa **LAJON ALMEIDA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI, CNPJ nº 39.716.411/0001-13**, objetivando prestação dos serviços de manutenção de poço e rede de abastecimento de água da região de Cabo do Machado, zona rural do Município de Boa Vista do Tupim, conforme definido nos elementos técnicos constantes no processo de Dispensa de Licitação nº 108/2021, pelo valor total de **R\$ 8.632,00 (oito mil, seiscentos e trinta e dois reais)** com prazo de execução em até 10 (dez) dias. Boa Vista do Tupim, 09 de dezembro de 2021, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO nº 108/2021 DL

OBJETO: Prestação dos serviços de manutenção de poço e rede de abastecimento de água da região de Cabo do Machado, zona rural do Município de Boa Vista do Tupim, conforme proposta apresentada na Dispensa de Licitação nº. 108/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviços de manutenção geral da rede de abastecimento de água da região de Cabo do Machado, compreendendo remoção e substituição de tubulação existente, manutenção reparo e instalação de bomba submersa incluindo quadro de comando e instalações elétricas e fornecimento e instalação de chafariz com suporte de apoio em estrutura metálica.	Serv.	01	8.632,00	8.632,00
Valor Total					8.632,00

VALOR TOTAL: R\$ 8.632,00 (oito mil, seiscentos e trinta e dois reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: Em até 10 (dez) dias

EMPRESA: LAJON ALMEIDA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI

CNPJ: 39.716.411/0001-13

ENDEREÇO: Av. Noide Ferreira de Cerqueira s/nº Sala 03, SIM,

Feira de Santana – Ba, CEP: 44.085-052

Boa Vista do Tupim, 09 de dezembro de 2021, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Assistência Social
Rua Manoel Vitorino, s/nº, Centro
Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000
CNPJ: 13.796.303/0001-04



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 219/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO DL-110/2021

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, considerando o parecer da Comissão Permanente de Licitação e Procuradoria Jurídica do Município, exarado no presente processo administrativo, **RATIFICA**, para os devidos fins, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93, a Dispensa de Licitação nº. 110/2021, em favor da Pessoa Física de **Geni Barbosa de Menezes de Sena, CPF nº 028.163.198-06**, para locação de imóvel tipo galpão situado na Rua Professora Nilda de Castro nº. 31, Centro, Boa Vista do Tupim-BA, destinado ao acolhimento de pessoas em vulnerabilidade de moradia visando o acolhimento de desabrigados ou residentes em área de risco de inundação no município, considerando a declaração de "situação de Emergência" conforme Decreto Municipal nº 368/2021 de 06 de dezembro de 2021, pelo valor total de **R\$ 1.000,00 (hum mil reais)**, pelo período de 15 de dezembro de 2021 a 15 de janeiro de 2022. Boa Vista do Tupim, 14 de dezembro de 2021. Helder Lopes Campos Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 369/2021

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal e do Fundo Municipal de Assistência Social, torna público que firmou contrato nº 369/2021, com a Pessoa Física **Geni Barbosa de Menezes de Sena, CPF nº 028.163.198-06**, para locação de imóvel tipo galpão situado na Rua Professora Nilda de Castro nº. 31, Centro, Boa Vista do Tupim-BA, destinado ao acolhimento de pessoas em vulnerabilidade de moradia visando o acolhimento de desabrigados ou residentes em área de risco de inundação no município, considerando a declaração de "situação de Emergência" conforme Decreto Municipal nº 368/2021 de 06 de dezembro de 2021, pelo valor total de **R\$ 1.000,00 (hum mil reais)**, pelo período de 15 de dezembro de 2021 a 15 de janeiro de 2022. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2021 na dotação orçamentária 02.11.02 2010 33.90.36.00 00 e 28. Assina a Pessoa Física, Geni Barbosa de Menezes de Sena, locadora, Tatiane Emanuela Matos Vasconcelos de Aragão, Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, e Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal. Boa Vista do Tupim, 15 de dezembro de 2021.